



RESOLUÇÃO CPF Nº 26/2006

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, firmado entre a CODESC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 15 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF nº 71918/060, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-CODESC e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina-SINDASPI/SC; o Sindicato dos administradores do Estado de Santa Catarina-SAESC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 16 de agosto de 2006.

Lindolfo Weber
Sec. de Estado da Fazenda, em exercício
Conselheiro Presidente

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro

Tycho Brahe Fernandes Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Olvacir Fontana

Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 13/09/06



Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo